

ARBITRO HONORÁRIOS NO VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), QUE DEVERÃO SER DEPOSITADOS, PELA PARTE RÉ, NO PRAZO DE 15 DIAS, EM CONTA BANCÁRIA VINCULADA A ESTE JUÍZO. INTIME-SE O PERITO PARA AGENDAMENTO DA PERÍCIA JUNTO À ESCRIVANIA, QUE DEVERÁ PREVIAMENTE INTIMAR AS PARTES SOBRE A DESIGNAÇÃO PERTINENTE. FACULTO A FORMULAÇÃO DE QUESITOS, ESPECIFICAMENTE SOBRE O TEMA REFERIDO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DESTA DECISÃO, BEM COMO A INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS. INTIMEM-SE. DR. SIVAL GUERRA PIRES. JUIZ DE DIREITO.

NR. PROTOCOLO : 200804008072 AUTOS NR. : 2889
 NATUREZA : COBRANCA
 REQUERENTE : DIOGO JUNIO GOMIDES LOPES
 REQUERIDO : ITAU SEGUROS S/A
 ADV REQTE : 8431 GO - ROBERTO CAMPOS LEITE
 ADV REQDO : 3411 GO - CELSO GONCALVES BENJAMIN
 13723 GO - SANDRA MARCELINO DA SILVA

DESPACHO :
 COM BASE NO ARTIGO 130 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE APURAR A VERDADE REAL SOBRE OS FATOS NARRADOS NOS AUTOS, DETERMINO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL RELATIVAMENTE À CARACTERIZAÇÃO OU NÃO DA INVALIDEZ PERMANENTE, PARCIAL OU TOTAL, DA VÍTIMA (ART. 3º, DA LEI 6.194/74). CONFORME PROPOSTO PELA SEGURADORA LÍDER, QUE ADMINISTRA AS DEMAIS SEGURADORAS CONVENIADAS AO DPVAT, EM REUNIÃO FEITA NA DIRETORIA DO FORO DE GOIÂNIA, TODOS OS PROCESSOS QUE TRATAM DE INDENIZAÇÃO POR INCAPACIDADE RESULTANTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO (DPVAT) SERÃO SUBMETIDOS À PERÍCIA, A SER PAGA PELA MESMA. PARA TANTO, NOMEIO COMO PERITOS OS MÉDICOS ORTOPEDISTAS INDICADOS NO QUADRO ABAIXO, CABENDO A REALIZAÇÃO DO ATO PERICIAL ÀQUELE CUJA REFERÊNCIA CORRESPONDA AO ÚLTIMO NÚMERO DO PROTOCOLO DESTA FEITA. ARBITRO HONORÁRIOS NO VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), QUE DEVERÃO SER DEPOSITADOS, PELA PARTE RÉ, NO PRAZO DE 15 DIAS, EM CONTA BANCÁRIA VINCULADA A ESTE JUÍZO. INTIME-SE O PERITO PARA AGENDAMENTO DA PERÍCIA JUNTO À ESCRIVANIA, QUE DEVERÁ PREVIAMENTE INTIMAR AS PARTES SOBRE A DESIGNAÇÃO PERTINENTE. FACULTO A FORMULAÇÃO DE QUESITOS, ESPECIFICAMENTE SOBRE O TEMA REFERIDO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DESTA DECISÃO, BEM COMO A INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS. INTIMEM-SE. DR. SIVAL GUERRA PIRES. JUIZ DE DIREITO.

NR. PROTOCOLO : 200401679203 AUTOS NR. : 589
 NATUREZA : REVISIONAL
 REQUERENTE : DELIA MARIA DOS ANJOS RODRIGUES
 REQUERIDO : BANCO DIBENS S/A
 ADV REQTE : 19225A GO - JOSE NIERO
 DESPACHO :

ANTE O EXPOSTO, AUTORIZO O DEPOSITO JUDICIAL DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, DE UMA SÓ VEZ, NO PRAZO DE 05 CINCO DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO. AS PRESTAÇÕES VINCENDAS DEVERÃO SER DEPOSITADAS NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTO. APÓS A CONSIGNAÇÃO DEFERIDA, OFICIE-SE OS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, PROIBINDO A INCLUSÃO E/OU DETERMINANDO A EXCLUSÃO DO NOME DA PARTE AUTORA DOS CADASTRADOS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, EM ESPECIAL O SERASA E SPC, CUJAS INSCRIÇÕES SEJAM FUNDADAS NO CONTRATO EM QUESTÃO.

ADEMAI, AUTORIZO A MANUTENÇÃO DO REQUERENTE NA POSSE DO BEM OBJETO DA LIDE ATÉ A DECISÃO FINAL, DESDE QUE EFETUADOS OS DEPOSITOS NA FORMA ACIMA DEFERIDA.

CITE-SE A REQUERIDA PARA RESPONDER AOS TERMOS DA ACÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART 285 DO CPC.
 CUMPRA-SE.

SANDRA REGINA TEODORO REIS- JUIZA DE DIREITO